

ÍNDICE

BAHIA	2
BARRA DA ESTIVA / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ LUIS LAGO SOUSA	2
CANDIDO SALES / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO SALES	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI ALVES, BANCO BRADESCO S.A.	4
VITORIA DA CONQUISTA / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANA SANTOS QUADROS	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DELIVANE ANDRADE SANTIAGO	5
PERNAMBUCO	6
RECIFE / PE	6
6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONGREGACAO DAS IRMAS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA, ANNA MARIA CARVALHO CAVALCANTI DANTAS, FABIO LUIZ DE SÁ DANTAS	6
RIO DE JANEIRO	7
PETROPOLIS / RJ	7
11º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DE PETRÓPOLIS	7
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO VARELLA GUEDES, CARLOS PINTO MONTEIRO, IMOBILIARIA SAINT GERMAIN EMP E PARTICIPACOES LTDA ... 7	7
SANTA CATARINA	7
BIGUACU / SC	7
OFÍCIO DE BIGUAÇU	7
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO REDUZINO DE OLIVEIRA, NILZA VEBER DE OLIVEIRA	7
TUBARAO / SC	8
2º OFÍCIO DE TUBARÃO	8
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCON ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	8

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARRA DA ESTIVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ LUIS LAGO SOUSA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 20624/2020- Prenotação do processo de Usucapião Extrajudicial, sob o protocolo nº 20624, de 08 de abril de 2020, do Livro 01, do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva - BA, Leticia Borges de Melo Cordeiro, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e em especial aos titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15, que está em trâmite nesta Serventia de Registro de Imóveis um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob o protocolo nº 20624, de 08 de abril de 2020, do Livro 01, do TERRENO URBANO, "destinado à moradia, com área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), adiante descrito: Um terreno para construção na Rua Geovane da Costa, n. 289, Distrito de Cascavel, município de Ibicoara - BA, comarca de Barra da Estiva - BA, medindo 10,00m (dez metros) de frente, por 20,00m (vinte metros) de comprimento, perímetro de 60,00 metros, tendo os LIMITES E CONFRONTAÇÕES: limitando-se pela frente com Rua Conceição Geovane da Costa por 10,00 metros; limitando-se pelo lado esquerdo com Adriana Vieira Silva por 20,00 metros; limitando-se ao fundo com Phablo Gomes Magalhães Aguiar, numa distância de 10,00 metros; limitando-se pelo lado direito com Roberto Ferreira Ribeiro, numa distância de 20,00 metros. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: "Partindo do marco E1, situado no limite com RUA CONCEIÇÃO GEOVANE DA COSTA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 13°16'35.63" Sul e Longitude 41°23 '07.63 " Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.531.043.760 m Norte e 241.540.560 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr: deste, confrontando neste trecho com RUA CONCEIÇÃO GEOVANE DA COSTA, no quadrante NORTE, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 94°55'48" chega-se ao marco E2, pela coordenada plana UTM 8.531.042,9006m Norte e 241.550,5230m Leste, deste confrontando neste trecho com ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, no quadrante LESTE, seguindo com distância de 20,000 m e azimute plano de 179°14'58" chega-se ao marco E3, pela coordenada plana UTM 8.531.022,9023m Norte e 241.550,7849m Leste, deste confrontando neste trecho com PHABLO GOMES MAGALHÃES AGUIAR, no quadrante SUL, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 274°55'48" chega-se ao marco E4, pela coordenada plana UTM 8.531.023,7617m Norte e 241.540,8219m Leste, deste confrontando neste trecho com ADRIANA VIEIRA SILVA, no quadrante OESTE, seguindo com distância de 20,000 m e azimute plano de 359°14'58" chega-se ao marco E1, ponto inicial da descrição deste perímetro". O referido imóvel encontra-se localizado na zona urbana do Município de Ibicoara - BA. Consta cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Ibicoara - BA, Inscrição imobiliária sob o nº 0010841, conforme Documentos de Arrecadação Municipal - DAM apresentados, referente ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, dos exercícios financeiros de 2014 a 2019. O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas - CRIH desta comarca de Barra da Estiva - BA". Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00'. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, conforme memorial descritivo feito pelo responsável técnico Julio Cezar Cardoso de Souza, CREA-BA 18.165-TD, inscrito no CPF/MF sob n.º160.113.095-34 e RNP 050678843-1, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº BR-20190415016 do levantamento topográfico. No referido imóvel encontra-se uma construção residencial feita desde o ano de 2003, conforme faz prova o Alvará de Construção nº 184/03 - Prefeitura Municipal de Ibicoara, emitida em data de 16/12/2003, em nome do antigo

vendedor Wedisson Oliveira Santos, autorizando a "construção de um pavimento residencial em alvenaria de bloco cerâmico e estrutura de concreto armado, com cobertura em laje e telhas cerâmica, com área de 123,72m². O imóvel tem como confrontantes as pessoas a seguir identificadas: 1) Roberto Ferreira Ribeiro, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 09.132.141-75/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.715.715-53, nascido aos 15/12/1979, natural de Mucugê - BA, filho de Flavio Silva Ribeiro e Dalva Ferreira Ribeiro e Dalva Ferreira Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Conceição Geovane da Costa, s/nº, no Distrito de Cascavel, zona rural, município de Ibicoara - BA; 2) Phablo Gomes Magalhães Aguiar, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 09.796.464-64/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.586.995-09, nascido aos 28/10/1981, natural de Seabra - BA, filho de Lourivaldo Magalhães Aguiar e Cleude Gomes Magalhães Aguiar, residente e domiciliado na Rua Magalhães, 54, Distrito de Cascavel, município de Ibicoara - BA; e 3) Adriana Vieira Silva, brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG nº 09.462.521-22/SSPBA, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.261.015-02, nascida aos 21/11/1979, natural de Santos - SP, filha de Adiosvaldo Santos Silva e Eunice Vieira Silva, residente e domiciliada na Rua conceição Geovani da Costa, 20, Cascavel, Ibicoara - BA. O requerimento de usucapião foi apresentado pelo Sr. JOSÉ LUIS LAGO SOUSA, brasileiro, técnico agrícola, solteiro (declara conviver em União Estável com Normalise Silva Gomes), portador do RG nº 03.655.142-25/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.499.475-15, nascido aos 29/11/1963, natural de Iguai - BA, filho de Irênio José de Sousa e Elzira Lago Teixeira, residente e domiciliado na Rua Conceição Geovane da Costa, nº 289, Distrito de Cascavel, município de Ibicoara - BA. O requerente adquiriu os direitos possessórios, por compra feita a Wedisson Oliveira Santos, RG nº 09.398.126-06/SSP-BA, conforme instrumento particular de compra e venda, firmado em data de 15 de abril de 2006, tendo as firmas do vendedor reconhecida em data de 15 de fevereiro de 2009. Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI. Secretaria Municipal de Finanças, município de Ibicoara - Transmissão Inter Vivos, Documento de Arrecadação Municipal. Prefeitura Municipal de Ibicoara - BA. Guia nº 0043/2019. O solicitante adquiriu os direitos possessórios do imóvel objeto desta, como ficou esclarecido acima, por compra feita a Wedisson Oliveira Santos, conforme instrumento particular de compra e venda firmado em 15/04/2006. Foi atribuído ao referido imóvel o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas - CRIH desta comarca de Barra da Estiva - BA. O Sr. JOSÉ LUIS LAGO SOUSA declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 15 (quinze) anos, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos Artigos 1.238, do Código Civil Brasileiro, que dispõe: "Art. 1.238: Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único: O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Art. 1.242. Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos. Art. 1.243. O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242, com justo título e de boa-fé.". Combinado com os artigos 1.207, do Código Civil Brasileiro, e com base no Artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Foram apresentadas as cópias da planta, o memorial descritivo do imóvel com assinatura dos confrontantes, o requerimento, a ata notarial, o levantamento topográfico e anuência dos confrontantes, comprovante de pagamento do ITBI e IPTU para a Prefeitura Municipal de Ibicoara, contrato particular de compra e venda, certidão negativa do distribuidor cível e contrafé do requerimento apresentado pelo mesmo. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE Sra. JOSÉ LUIS LAGO SOUSA, brasileiro, técnico

agrícola, solteiro (declara conviver em União Estável com Normalise Silva Gomes), portador do RG nº 03.655.142-25/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.499.475-15, nascido aos 29/11/1963, natural de Iguai - BA, filho de Irênio José de Sousa e Elzira Lago Teixeira, residente e domiciliado na Rua Conceição Geovane da Costa, nº 289, Distrito de Cascavel, município de Ibicoara - BA, com o objetivo de usucapir um TERRENO URBANO, destinado à moradia, com área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), na Rua Geovane da Costa, n. 289, Distrito de Cascavel, município de Ibicoara - BA, comarca de Barra da Estiva - BA, medindo 10,00m (dez metros) de frente, por 20,00m (vinte metros) de comprimento, perímetro de 60,00 metros, supra caracterizado, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibicoara, Inscrição Municipal nº 0010841. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Barra da Estiva, 16 de abril de 2020. Letícia Borges de Melo Cordeiro, Oficiala de Registro de Imóveis de Barra da Estiva - BA. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA DA ESTIVA, estabelecido na Praça da Amizade, nº 162, Centro - Barra da Estiva - BA. - CEP: 46.650-000. Fone: (77) 98112-2756 E-mail: cribarradaestiva@outlook.com.

COMARCA - CANDIDO SALES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO SALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURACI ALVES, BANCO BRADESCO S.A.**

Italo Fernando Costa, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cândido Sales/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Santos Dumont, 200, Centro, Cândido Sales/BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Juraci Alves, CPF 141.586.395-49, a comparecer no BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, na agência situada na Praça Barão do Rio Branco, 54, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP 45000-385, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, com o valor total de R\$ 5.247,12, atualizado até 09/03/2020, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato n. 678017-2, firmado em 03/08/2012, registrado sob o n. R-4, na Matrícula n. 3.176, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 15:00. Dado e passado nesta cidade de Cândido Sales, em 09/03/2020. Italo Fernando Costa, Oficial Titular.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANA SANTOS QUADROS**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Rua Lions Club, nº 11, bairro Centro, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, Telefone: (77) 3202-5215, endereço eletrônico: lriconquista@gmail.com, horário de atendimento: 08h

às 14h, FAZ SABER, que ELIANA SANTOS QUADROS, brasileira, maior, capaz, solteira, autônoma, nascida em 11/12/1979, filha de Adenildo Silva Quadros e Arlinda dos Santos Quadros, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08.811.666-26 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 790.227.315-53, residente e domiciliada na Avenida Fernando Spínola, nº 146, Bairro Centro, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia; JOABE SANTOS QUADROS, brasileiro, maior, capaz, casado, consultor técnico, filho de Adenildo Silva Quadros e Arlinda dos Santos Quadros, portador da Cédula de Identidade RG nº 09773252 45 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 985.616.505-91, residente e domiciliado na Rua Fernando Spínola, nº 146, bairro Centro, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia; ELISÂNGELA SANTOS QUADROS HONORATO, brasileira, maior, capaz, casada, secretária, filha de Adenildo Silva Quadros e Arlinda Santos Quadros, portadora da cédula de identidade RG nº 08.434.475-08 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 963.336.185-00, residente e domiciliada na Avenida Fernando Spínola, nº 146, bairro Centro, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, solicitara, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, por posse e mansa desde há mais de 38 (trinta e oito) anos, adquirida a título oneroso de Elizeu Silva Quadros, brasileiro, maior, capaz, divorciado, aposentado, filho de Aquilino Liberato Quadros e Idalia Silva Quadros, portador da cédula de identidade RG nº 00569426 48 SSP/BA, inscrito no CPF nº 035.455.715-72, residente e domiciliado na Rua 0171, Pátria Livre, Zona Rural de Barra do Choça - Bahia, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 4375, em 30/04/2019. IMÓVEL USUCAPIENDO: i) Um lote de terreno nº 31-A, Casa nº 146, situado na Avenida Fernando Spínola, Bairro São Vicente, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, possui 4,90m de largura na frente para a Avenida Fernando Spínola; 6,30m em ângulo de 86º da esquerda para a direita, no fundo, limitando-se com lote de terreno natural; 31,10m da frente ao fundo pelo lado esquerdo, limitando-se com o imóvel nº 152 e 30,70m da esquerda para a direita pelo lado direito limitando-se com o imóvel nº 138, formando uma área total de 172,29m² (cento e setenta e dois metros e vinte nove centímetros quadrados). Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista - Bahia, 31 de janeiro de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DELIVANE ANDRADE SANTIAGO**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Rua João Pessoa, nº 52, Térreo, Centro, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, Fone (77) 3202-5654, Endereço eletrônico: 2riconquista@gmail.com, horário de atendimento: 08h às 14h, FAZ SABER, que DELIVANE ANDRADE SANTIAGO, brasileira, maior, capaz, casada, do lar, nascida aos 30/01/1958, natural de Vitória da Conquista - Bahia, filha de Edvaldo Rebouças de Andrade e Alayr Portela Sande de Andrade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.772.271-54 SSP/BA, inscrita no CPF nº 103.205.802-10, casada com GILBERTO DE ANDRADE SANTIAGO, brasileiro, maior, capaz, aposentado, natural de Vitória da Conquista - Bahia, filho de Júlio Luiz Santiago e Laura de Andrade Santiago, portador da cédula de identidade RG nº 01.396.015-62 SSP/BA e CPF sob nº 218.991.855-34, residentes e domiciliados na Av. Centenário, nº 395, bairro Centro em Vitória da Conquista - Bahia, solicitou o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, por posse mansa e pacífica há 17 (dezessete anos), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 9050, em 21/08/2019. IMÓVEL USUCAPIENDO: i) Um imóvel residencial situado na Avenida Centenário, nº 395, Bairro Centro, nesta

cidade de Vitória da Conquista - Bahia, compõe-se de uma casa com $\frac{3}{4}$, com uma área de 13,42m², 12,66m² e o último com 13,68m², uma cozinha com 12,91m², com uma sala de 24,33m² e uma sala de TV com 15,08m², um banheiro de 3,34m², totalizando uma área construída de 129,84 (cento e vinte nove metros e oitenta e quatro centímetros quadrados). Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista - Bahia, 31 de janeiro de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - RECIFE/PE

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONGREGACAO DAS IRMAS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA, ANNA MARIA CARVALHO CAVALCANTI DANTAS, FABIO LUIZ DE SÁ DANTAS**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRIMEIRO EDITAL - (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADA por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o RECOLHIMENTO DA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, CNPJ 11.020.054/0001-35, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 9950, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse comprovada por mais de 17 (dezessete) anos, requerido pela ANNA MARIA CARVALHO CAVALCANTI DANTAS, brasileira, comerciante, casada, inscrita no CPF sob nº 360.379.664-00 e seu esposo FABIO LUIZ DE SÁ DANTAS, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob nº 197.460.674-00, residentes no endereço do imóvel usucapiendo, devidamente representados por seu advogado, Dr. Leandro Victor Sobreira Melquiades de Lima, inscrito no OAB/PE nº 36.717, endereço eletrônico - leandrosobreira@famgondim.com.br, com escritório nesta cidade, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA nº 339 situada na Rua Sebastião Galvão, edificada no Lote 34 da Quadra XXX, bairro de Campo Grande, Recife, com a área de terreno no total de 317,40m², certa e delimitada por muros e paredes, com frente para a Rua Sebastião Galvão, lado ímpar, constituída de terraço na frente, sala, 03 (três) quartos, WC, cozinha, circulação, depósito, copa, WC e serviços, com área de construção de 169,40m², confrontando-se pela frente com a Rua Sebastião Galvão; pelo lado direito com a casa nº 327 da Rua Sebastião Galvão; pelos fundos com as casas nº 102 e nº 90 da Rua Visconde de Cairú; e pelo lado esquerdo com a casa nº 341 na Rua Sebastião Galvão; tendo seu título de promissário comprador em favor de Maria Campizi e Santo Nobile, transcrito sob o nº 833, do Livro 4-A, fls. 293v, datado do dia 28/11/1958, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, atualmente pertencente a circunscrição privativa do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de

Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 01 de abril de 2020. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.....

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

11º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO VARELLA GUEDES, CARLOS PINTO MONTEIRO, IMOBILIARIA SAINT GERMAIN EMP E PARTICIPACOES LTDA**

MURILO DE SOUZA ASFORA, Responsável pelo Expediente do 11º Ofício de Petrópolis, com sede nesta cidade, à Rua do Imperador nº 288, sobrelojas 28 e 29, Shopping Pedro II, venho por meio deste, publicar o Edital da ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, lavrada no CARTÓRIO DO 3º DISTRITO DE PETRÓPOLIS RCPN E NOTAS, em 23/12/2019 no Livro nº 66, fls. 166 e DECLARATÓRIA lavrada no mesmo cartório, em 06/02/2020, Livro 67, fls.01, tendo como solicitante: FERNANDO VARELLA GUEDES, brasileiro, separado judicialmente, economista, CI nº 80506534-9 IFP/RJ, CPF nº 607.418.807-68, residente e domiciliado na Rua Das Azaleias, nº 699, Santa Monica, Itaipava para notificação sobre o USUCAPIÃO EXTRAJUCIAL O Sr. CARLOS PINTO MONTEIRO, industrial e sua mulher YOLE SPADA PINTO MONTEIRO, cadastrados no CPF nº 006.839.737-20, residentes na cidade do Rio de Janeiro; E IMOBILIÁRIA SAINT GERMAIN, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.737.095/0001-02, com sede no Rio de Janeiro, à Rua Theophilo Otoni, 15, grupo 316, ou a quem interessar possa sobre o imóvel matriculado sob o nº 2.736 (6ªCircunscrição), constituído do LOTE DE TERRAS sob o nº 3 da quadra 3, da propriedade denominada "Sitio Santo Antonio", situado no lugar Rio da Cidade, dentro do perímetro urbano do 2º distrito deste Município, com a superfície de 1.917,00m², fazendo frente para a rua A, onde mede 34,00m: fundos para a mesma Rua A, onde mede 37,00m; confrontando pelo lado direito com o lote nº 4, onde mede 63,00m e, pelo lado esquerdo com o lote 2, onde mede 51,50m. Que não há motivos que possam prejudicar a presente instituição, obrigando-se, os outorgantes, desde já, a fazer a competente publicação pela Imprensa Oficial, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura sempre boa, firme e valiosa na foram da Lei. Se alguém se julgar prejudicado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial. MURILO DE SOUZA ASFORA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE (MAT.06/3890)

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BIGUACU/SC

OFÍCIO DE BIGUAÇU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO REDUZINO DE OLIVEIRA, NILZA VEBER DE OLIVEIRA**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta

Serventia, sob o protocolo nº 98.734, de 03/03/2020, o procedimento de desmembramento do imóvel de propriedade do Pedro Reduzino de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 461.029.309-91, e sua esposa Nilza Veber de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 016.826.039-54, constituído de um terreno com a área de 27.410,25m², situado na Rua Pedro Guesser Neto e Rua Fridolino Rodrigues Nau, bairro Canudos, na Cidade de Antônio Carlos, Comarca de Biguaçu/SC, com as demais características constantes na matrícula nº 46.733, no Livro nº 02 deste Ofício, datada de 05 de junho de 2019. O desmembramento é composto por em em 05 (cinco) áreas distintas, sendo a primeira com 737,07m², a segunda com 460,94m², a terceira com 490,84m², a quarta com 694,33m² e a quinta com 25.027,07m², conforme a Certidão de Aprovação Municipal datada de 29/01/2020, planta, memorial descritivo, ART do CREA/SC nº 7218505-2 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao desmembramento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital, ressalvando-se que os prazos legais estão suspensos, a princípio, até o dia 30/04/2020, conforme Provimento nº 22/2020 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (13/04/2020).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º OFÍCIO DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MARCON ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que a empresa Marcon Administração de Empreendimentos Imobiliários EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.723.289/0001-23, com sede na Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro São João-Margem Esquerda, Tubarão/SC, neste ato representada por seu administrador Henrique Marcon de Souza, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 4638107-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 067.211.829-71, residente e domiciliado na Rua Manoel Medeiros Filho, s/nº, São Bernardo, Tubarão/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um loteamento, designado de LOTEAMENTO SILVESTRE, a ser implantado em um terreno urbano situado na Rua São João, Bairro São João, Tubarão/SC, confrontando no todo, conforme descrição da matrícula nº 71.013, e formando a área total de 104.787,517m², a qual SERÁ LOTEADA EM (08) OITO QUADRAS, denominadas "QUADRA A" composta por 11 lotes, "QUADRA B" composta por 16 lotes, "QUADRA C" composta por 23 lotes, "QUADRA D" composta por 30 lotes, "QUADRA E" composta por 32 lotes, "QUADRA F" composta por 32 lotes, "QUADRA G" composta por 35 lotes, "QUADRA H" composta por 08 lotes, perfazendo um TOTAL DE 187 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 64.865,82m² (61,90%); ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 22.494,127m² (21,47%); ÁREA VERDE: 9.302,09m² (8,88%); e ainda: ÁREA DE USO INSTITUCIONAL: 8.125,48m² (7,751%); que, somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, ou seja: 104.787,517m²(100%), conforme se extrai do Alvará de Licença para Implantação de Loteamento, nº 22607/2019, expedido pela Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei

Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tubarão, 16 de abril de 2020. Eu, Taise Aparecida da Silva - Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei e subscrevi. A Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

